



EDITAL N.º 77/2020

Registo n.º

NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso da competência conferida pela alínea b) e t) do n.º 1 do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Sines, em sua reunião de 05 de novembro de 2020, deliberou, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, Publicidade de Natureza Comercial e Propaganda, nos seguintes termos:

- 1. Órgão que desencadeou o procedimento:** Câmara Municipal de Sines.
- 2. Data do início do procedimento:** 05 de Novembro de 2020.
- 3. Objeto do procedimento:** Estabelecer o regime de ocupação do espaço público, bem como o regime da afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial e de propaganda política e eleitoral, na área territorial do concelho de Sines.
- 4. Forma de constituição de interessados e modo de apresentação de contributos:** Os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Sines, por meio de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico, para geral@mun-sines.pt, por correio postal para Largo Ramos da Costa, n.º 21-A, 7520 – 159 Sines, ou entregue em suporte de papel no Balcão único de atendimento da Câmara Municipal de Sines, sito em Edifício Paços do Concelho.

O referido requerimento deve conter a identificação do procedimento e do interessado, com indicação do nome completo, domicílio ou sede e número de identificação fiscal. Quando a constituição do interessado e a apresentação de contributos sejam enviadas por correio eletrónico deverão ser acompanhadas do respetivo consentimento para que possa ser utilizado para efeitos de notificação.

5. Responsável pela direção do procedimento regulamentar: Ana Zorrinho, chefe da Divisão jurídica, Fiscalização e Ambiente, em conformidade do disposto no n.º 2 do art.º 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Presidente da Câmara